

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA."

**Art. 1º** O trecho da Estrada sem nome que inicia junto à bifurcação da Rua Odilon Alves de Queiroz e Rua João Alfredo de Moraes, parte final desta, que se estende até a Estrada Oscarlino Delfino Pinto, passa a denominar-se ESTRADA JOAQUIM PEREIRA DE CAMARGO.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a colocação de placas e outras necessárias à execução desta Lei, correrão por conta de verba do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 03 de setembro de 1993.

---

HÉLIO CARLOS DONIZETE CAMARGO  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra.